



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 1478

DE 03 DE Setembro DE 2009

**"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
ESPECIALIZAÇÃO EMERGENCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

eu sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e

Art. 1º. Ficam criadas as Gratificações de Especialização para os professores contratados em regime de emergência para o Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: A gratificação de especialização será paga aos portadores de Certificados de Pós Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* e incidirá em 20% do vencimento básico do professor.

Art. 2º. As gratificações serão concedidas mediante Processo Administrativo em tramitação normal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de contrato dos referidos servidores.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO